



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão        |              |                                             |
|-------------------------------|--------------|---------------------------------------------|
| Presencial                    | Telefone     | Horário                                     |
|                               |              |                                             |
| Rua Dois de Maio, 453, Centro | 77 3668-2243 | Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 02/2023 - SME/SL - ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRICULAS DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E DEFINE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CALENDÁRIO ESCOLAR 2024



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº. 02/2023 - SME-SL**

**Estabelece normas, procedimentos e cronogramas para efetivação de matrículas dos estudantes da educação infantil e ensino fundamental e define calendário escolar para o ano letivo de 2024.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 Parágrafo único, incisos I; II; IV da Lei orgânica municipal e Decreto Municipal nº 002/2017, com anuência do Prefeito Gestão 2021/2024, da Presidente do Conselho Municipal de Educação, Coordenação Pedagógica Geral e Diretores, em reunião na data de 07/12/2023, e com aprovação dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, considerando a necessidade de:

- \* Estabelecer normas, procedimentos e cronogramas para efetivação das matrículas das crianças, jovens, adolescentes e da Educação de Jovens e Adultos;
- \* Orientar o processo de matrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras;
- \* Definir o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica regulamentada por esta Portaria as normas, procedimentos e cronogramas referentes à renovação de matrícula, matrículas novas, transferências de estudantes entre escolas da rede municipal de ensino, bem como estudantes das demais unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - A renovação da matrícula do estudante regularmente matriculado, frequente e aprovado até o final do ano letivo de 2023, será realizada presencialmente pelo pai/mãe ou responsável legal do estudante, se menor de idade, na unidade escolar em que está matriculado no período de 18 à 22 de Dezembro de 2023, para transferência ou matrícula nova no período de 08 à 12 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

§ 1º - O Gestor da unidade escolar entenderá como desistência, a não realização, "renovação" da matrícula, sendo facultado ao responsável legal do estudante realizar a matrícula no período de transferência;

§ 2º - A secretaria da unidade escolar deverá confeccionar o Histórico Escolar dos alunos concluintes do 5º ano para continuidade aos estudos do 6º ano;

§ 3º - A secretaria da unidade escolar deverá confeccionar o Histórico Escolar dos alunos concluintes do 9º ano a transferir-se para o ensino médio;

§ 4º - A matrícula do estudante do 6º ao 9º ano em Regime de Progressão Parcial e Continuada será realizada na unidade escolar em turno oposto de acordo com o Regimento Unificado das Escolas que tem como entidade Mantenedora a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;

§ 5º - Visando cumprir a meta 1 do Plano Municipal de Educação, e Resolução nº 5/2009 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação ficam as escolas da rede municipal de ensino, autorizadas a matricular as crianças de 02 anos para Educação Infantil; 4 e 5 anos para a Pré-escola. As escolas do campo (multisseriadas) deverão matricular crianças com 3 anos de idade na Educação Infantil – Creche, tendo como data de corte 31 de março.

§ 6º - É expressamente vedado a escola condicionar a matrícula ao pagamento de taxas de qualquer natureza e a quaisquer outras exigências adicionais às previstas nas legislações;

§ 7º - A continuidade ou não das matrículas a partir do mês de janeiro de 2024, ficará a critério dos gestores das Unidades Escolares.

**Art. 3º** - Fica determinado que o processo de matrícula seja acompanhado pelo Diretor, Vice-Diretor; Secretário e os auxiliares administrativos de cada unidade escolar.

**Art. 4º** - Os procedimentos operacionais necessários à efetivação da matrícula e distribuição de turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos estarão contidos no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Sebastião Laranjeiras e demais legislações vigentes.

**Art. 5º** - As escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino terão as classes organizadas conforme os seguintes critérios, com amparo legal no Parecer CNE/CEB nº 8/2010 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica:



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

- I – Classes da Educação Infantil - Creche de 05 a 13 alunos;
- II – Classes da Educação Infantil Pré-Escola de 10 a 22 alunos;
- III – Classes do Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano de 15 a 24 alunos;
- IV – Classes do Ensino Fundamental de 5º ao 6º ano de 20 a 25 alunos;
- V – Classes do Ensino Fundamental de 7º ao 9º ano de 25 a 30 alunos;
- VI – Classes do Ensino Fundamental anos iniciais escolas do campo até 15 alunos;
- VII - Classes do Ensino Fundamental anos finais escolas do campo até 25 alunos.

§ 1º - Em casos especiais, o Conselho Escolar manterá as classes com número inferior ou superior aos limites estabelecidos nos incisos I a VII deste artigo;

§ 2º - Excetuam-se do disposto deste artigo as escolas do Campo que mantêm classes multisseriadas por suas peculiaridades próprias, desde que não ultrapasse 30 para os anos finais do ensino fundamental;

**Art. 6º** - As unidades escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público das 07h às 13h, no período de realização da matrícula.

**Art. 7º** - Serão concedidas férias ao Diretor, Vice-Diretor, Secretário escolar e Auxiliar administrativo, no período de matrícula, desde que não prejudique o funcionamento da Unidade Escolar.

**Art. 8º** - A equipe de funcionários da escola, sob a coordenação do Diretor e do Vice-Diretor (em seu respectivo turno de trabalho), atuará na matrícula, recebendo e analisando a documentação do aluno e assinando as matrículas.

**Art. 9º** - No ato da matrícula, o aluno novato que se transfere de outra unidade de ensino deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Histórico Escolar, declaração ou atestado de escolaridade (original), avaliação qualitativa, no caso de alunos da Educação infantil e no Primeiro ciclo do Ensino Fundamental, **sem rasuras ou emendas**;
- II. Cópias da: Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Cédula de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor, Cartão do SUS e NIS (Bolsa família) com os respectivos originais para fins de conferência;

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000  
Telefone (77) 981118753 Email: [sec.edusl@gmail.com](mailto:sec.edusl@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

- III. 02 fotos 3x4 recentes;
- IV. Comprovante de residência do responsável (Cópia);
- V. Laudo médico ou avaliação pedagógica nos casos dos alunos com necessidades especiais;
- VI. Cartão de vacina atualizado.

**Art. 10** - Na forma da legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, declaração ou atestado de escolaridade **original sem rasura**, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano/série e o curso que o aluno cursou neste ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar Original no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - Fica o aluno ou responsável do mesmo obrigado a entregar sua documentação na escola para a qual foi matriculado até o dia 31/03/2024.

**Art. 11** – Fica estabelecido que não poderá ser efetivada matrícula em escolas da rede pública municipal para o aluno do ensino médio ou curso equivalente ao ensino médio ou profissionalizante.

§1º - O aluno que efetuar matrícula na situação descrita no artigo acima terá a mesma cancelada;

§2º - Fica estabelecido conforme compromisso firmado entre a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Secretaria Municipal da Educação de Sebastião Laranjeiras para a rede estadual de ensino no município de Sebastião Laranjeiras, ofertar com exclusividade o ensino médio e/ou ensino profissionalizante.

**Art. 12** – Fica definido que o número de aluno por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no regimento unificado das escolas municipais de Sebastião Laranjeiras (Art. 80, Incisos I a V e § 1º ao 3º) e demais legislação vigente.

**Art. 13** – As escolas da rede municipal de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ou

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000  
Telefone (77) 981118753 Email: [sec.edusl@gmail.com](mailto:sec.edusl@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

suplementar à escolarização ofertado em sala de recursos multifuncionais da rede pública municipal ou instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

**Art. 14** – Cumprir na íntegra a Portaria nº 1.035, de 5 de outubro de 2018, do Ministério da Educação, que homologou o Parecer da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação CEB/CNE nº 2/2018, aprovado na sessão de 13 de setembro de 2018, que determinou a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino pública e privada, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 anos e no Ensino Fundamental aos 6 anos completos ou a completar até **31 de março do ano de 2024**, ano em que está ocorrendo a matrícula, conforme o disposto nas Resoluções do CNE/CEB e demais legislações vigentes.

**Art. 15** – Para as crianças, estudantes que até a data da publicação da Portaria nº 1.305/2018, já se encontra matriculadas e frequentando a escola devem ter a sua progressão assegurada sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção em seus estudos.

**Parágrafo único**- Fica estabelecido que as Unidades Escolares só poderão matricular alunos mediante ação judicial do Ministério Público.

**Art. 16** – O discente da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos devem ser obrigatoriamente matriculados em unidade escolar mais próximo a sua residência com até 14 anos no turno diurno.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido a idade mínima de 15 anos para a efetivação da matrícula no turno noturno, com autorização do pai/mãe ou responsável.

**Art. 17** – Fica estabelecido o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2024, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuído em 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação; avaliação final, reuniões do conselho escolar e conselho de classe por unidade e final.

**Art. 18** - Propor a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, Núcleo Territorial da Educação - NTE -13 Caetitê, Direção e Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro I deste

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000  
Telefone (77) 981118753 Email: [sec.edusl@gmail.com](mailto:sec.edusl@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

município de Sebastião Laranjeiras a adequar o seu calendário ao da rede municipal de ensino, considerando o início, férias, feriados, recessos, e término do ano letivo, período em que o município realizará o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares da zona urbana e rural deste município de Sebastião Laranjeiras.

**Art. 19** – A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2024 ocorrerá dias 19 à 21 de Fevereiro de 2024, iniciando-se o período letivo em 26/02/2024 e término em 13/12/2024, conforme Calendário Escolar 2024, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 20** – As escolas da rede municipal de ensino ficam obrigadas a afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2024, para acompanhamento de seu cumprimento pelos alunos, Conselho Escolar e por toda a comunidade.


**Art. 21** – No ato da matrícula o pai/mãe ou responsável pelo aluno assinarão Termo de Responsabilidade comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar (prédios, salas, sanitários, muros, áreas de circulação, mobiliários, equipamentos, transporte escolar e outros bens da escola ou de terceiros) ressarcindo a escola ou a terceiros por danos que eventualmente venha a causar.

**Art. 22** – Fica terminantemente vedada às escolas a omissão de vagas observando os limites de atendimento, devendo a unidade escolar informar as vagas existentes para oferta de matrícula.

**Art. 23** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 24** - Fica revogada as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 07 de  
Dezembro de 2024**

  
**Maria Elízia dos Santos Cirqueira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2021

Rua José Cândido de Macêdo, S/N Bairro Santo Antônio Sebastião Laranjeira BA, CEP 46450-000  
Telefone (77) 981118753 Email: [sec.edusl@gmail.com](mailto:sec.edusl@gmail.com)



| PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS                                                                                                             |    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                        |    | CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA                                                                                              |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Rua José Cândido de Macêdo, SN - Santo Antônio - Sebastião Laranjeiras - BA<br>CEP: 46 450-000 Fone: (77) 3669-2180 E_mail: sec.edual@gmail.com |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| ~ CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 ~                                                                                                                     |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| JANEIRO                                                                                                                                         |    | FEVEREIRO                                                                                                                                                     |    | MARÇO                                                                                                                                                  |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 | 1  | 2                                                                                                                                                             | 3  | 4                                                                                                                                                      | 5  |
| 7                                                                                                                                               | 8  | 9                                                                                                                                                             | 10 | 11                                                                                                                                                     | 12 |
| 14                                                                                                                                              | 15 | 16                                                                                                                                                            | 17 | 18                                                                                                                                                     | 19 |
| 21                                                                                                                                              | 22 | 23                                                                                                                                                            | 24 | 25                                                                                                                                                     | 26 |
| 28                                                                                                                                              | 29 | 30                                                                                                                                                            | 31 |                                                                                                                                                        |    |
| 0 dias letivos                                                                                                                                  |    | 04 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               |    | 1                                                                                                                                                      | 2  |
| 4                                                                                                                                               | 5  | 6                                                                                                                                                             | 7  | 8                                                                                                                                                      | 9  |
| 11                                                                                                                                              | 12 | 13                                                                                                                                                            | 14 | 15                                                                                                                                                     | 16 |
| 18                                                                                                                                              | 19 | 20                                                                                                                                                            | 21 | 22                                                                                                                                                     | 23 |
| 25                                                                                                                                              | 26 | 27                                                                                                                                                            | 28 | 29                                                                                                                                                     |    |
| 04 dias letivos                                                                                                                                 |    | 04 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        | 1  |
| 3                                                                                                                                               | 4  | 5                                                                                                                                                             | 6  | 7                                                                                                                                                      | 8  |
| 10                                                                                                                                              | 11 | 12                                                                                                                                                            | 13 | 14                                                                                                                                                     | 15 |
| 17                                                                                                                                              | 18 | 19                                                                                                                                                            | 20 | 21                                                                                                                                                     | 22 |
| 24                                                                                                                                              | 25 | 26                                                                                                                                                            | 27 | 28                                                                                                                                                     | 29 |
| 31                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| 04 dias letivos                                                                                                                                 |    | 04 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| ABRIL                                                                                                                                           |    | MAIO                                                                                                                                                          |    | JUNHO                                                                                                                                                  |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 | 1  | 2                                                                                                                                                             | 3  | 4                                                                                                                                                      | 5  |
| 7                                                                                                                                               | 8  | 9                                                                                                                                                             | 10 | 11                                                                                                                                                     | 12 |
| 14                                                                                                                                              | 15 | 16                                                                                                                                                            | 17 | 18                                                                                                                                                     | 19 |
| 21                                                                                                                                              | 22 | 23                                                                                                                                                            | 24 | 25                                                                                                                                                     | 26 |
| 28                                                                                                                                              | 29 | 30                                                                                                                                                            |    |                                                                                                                                                        |    |
| 23 dias letivos                                                                                                                                 |    | 22 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               | 1  | 2                                                                                                                                                      | 3  |
| 5                                                                                                                                               | 6  | 7                                                                                                                                                             | 8  | 9                                                                                                                                                      | 10 |
| 12                                                                                                                                              | 13 | 14                                                                                                                                                            | 15 | 16                                                                                                                                                     | 17 |
| 19                                                                                                                                              | 20 | 21                                                                                                                                                            | 22 | 23                                                                                                                                                     | 24 |
| 26                                                                                                                                              | 27 | 28                                                                                                                                                            | 29 | 30                                                                                                                                                     | 31 |
| 22 dias letivos                                                                                                                                 |    | 22 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        | 1  |
| 2                                                                                                                                               | 3  | 4                                                                                                                                                             | 5  | 6                                                                                                                                                      | 7  |
| 9                                                                                                                                               | 10 | 11                                                                                                                                                            | 12 | 13                                                                                                                                                     | 14 |
| 16                                                                                                                                              | 17 | 18                                                                                                                                                            | 19 | 20                                                                                                                                                     | 21 |
| 23                                                                                                                                              | 24 | 25                                                                                                                                                            | 26 | 27                                                                                                                                                     | 28 |
| 30                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| 20 dias letivos                                                                                                                                 |    | 20 dias letivos                                                                                                                                               |    | 20 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| JULHO                                                                                                                                           |    | AGOSTO                                                                                                                                                        |    | SETEMBRO                                                                                                                                               |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 | 1  | 2                                                                                                                                                             | 3  | 4                                                                                                                                                      | 5  |
| 7                                                                                                                                               | 8  | 9                                                                                                                                                             | 10 | 11                                                                                                                                                     | 12 |
| 14                                                                                                                                              | 15 | 16                                                                                                                                                            | 17 | 18                                                                                                                                                     | 19 |
| 21                                                                                                                                              | 22 | 23                                                                                                                                                            | 24 | 25                                                                                                                                                     | 26 |
| 28                                                                                                                                              | 29 | 30                                                                                                                                                            | 31 |                                                                                                                                                        |    |
| 13 dias letivos                                                                                                                                 |    | 23 dias letivos                                                                                                                                               |    | 22 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               |    | 1                                                                                                                                                      | 2  |
| 4                                                                                                                                               | 5  | 6                                                                                                                                                             | 7  | 8                                                                                                                                                      | 9  |
| 11                                                                                                                                              | 12 | 13                                                                                                                                                            | 14 | 15                                                                                                                                                     | 16 |
| 18                                                                                                                                              | 19 | 20                                                                                                                                                            | 21 | 22                                                                                                                                                     | 23 |
| 25                                                                                                                                              | 26 | 27                                                                                                                                                            | 28 | 29                                                                                                                                                     | 30 |
| 31                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| 23 dias letivos                                                                                                                                 |    | 23 dias letivos                                                                                                                                               |    | 22 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
| 1                                                                                                                                               | 2  | 3                                                                                                                                                             | 4  | 5                                                                                                                                                      | 6  |
| 8                                                                                                                                               | 9  | 10                                                                                                                                                            | 11 | 12                                                                                                                                                     | 13 |
| 15                                                                                                                                              | 16 | 17                                                                                                                                                            | 18 | 19                                                                                                                                                     | 20 |
| 22                                                                                                                                              | 23 | 24                                                                                                                                                            | 25 | 26                                                                                                                                                     | 27 |
| 29                                                                                                                                              | 30 |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| 22 dias letivos                                                                                                                                 |    | 22 dias letivos                                                                                                                                               |    | 22 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| OUTUBRO                                                                                                                                         |    | NOVEMBRO                                                                                                                                                      |    | DEZEMBRO                                                                                                                                               |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    | 1                                                                                                                                                             | 2  | 3                                                                                                                                                      | 4  |
| 6                                                                                                                                               | 7  | 8                                                                                                                                                             | 9  | 10                                                                                                                                                     | 11 |
| 13                                                                                                                                              | 14 | 15                                                                                                                                                            | 16 | 17                                                                                                                                                     | 18 |
| 20                                                                                                                                              | 21 | 22                                                                                                                                                            | 23 | 24                                                                                                                                                     | 25 |
| 27                                                                                                                                              | 28 | 29                                                                                                                                                            | 30 | 31                                                                                                                                                     |    |
| 22 dias letivos                                                                                                                                 |    | 21 dias letivos                                                                                                                                               |    | 10 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
|                                                                                                                                                 |    |                                                                                                                                                               |    | 1                                                                                                                                                      | 2  |
| 3                                                                                                                                               | 4  | 5                                                                                                                                                             | 6  | 7                                                                                                                                                      | 8  |
| 10                                                                                                                                              | 11 | 12                                                                                                                                                            | 13 | 14                                                                                                                                                     | 15 |
| 17                                                                                                                                              | 18 | 19                                                                                                                                                            | 20 | 21                                                                                                                                                     | 22 |
| 24                                                                                                                                              | 25 | 26                                                                                                                                                            | 27 | 28                                                                                                                                                     | 29 |
| 30                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                               |    |                                                                                                                                                        |    |
| 21 dias letivos                                                                                                                                 |    | 21 dias letivos                                                                                                                                               |    | 10 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| D                                                                                                                                               | S  | T                                                                                                                                                             | Q  | Q                                                                                                                                                      | S  |
| 1                                                                                                                                               | 2  | 3                                                                                                                                                             | 4  | 5                                                                                                                                                      | 6  |
| 8                                                                                                                                               | 9  | 10                                                                                                                                                            | 11 | 12                                                                                                                                                     | 13 |
| 15                                                                                                                                              | 16 | 17                                                                                                                                                            | 18 | 19                                                                                                                                                     | 20 |
| 22                                                                                                                                              | 23 | 24                                                                                                                                                            | 25 | 26                                                                                                                                                     | 27 |
| 29                                                                                                                                              | 30 | 31                                                                                                                                                            |    |                                                                                                                                                        |    |
| 10 dias letivos                                                                                                                                 |    | 10 dias letivos                                                                                                                                               |    | 10 dias letivos                                                                                                                                        |    |
| 01 - Confraternização Universal;<br>08 à 12- Período de Matrículas;<br>26- Término de férias de Professores e alunos;                           |    | 12 à 14- Recesso de Carnaval;<br>19 à 21- Jornada Pedagógica;<br>26- Início do Ano Letivo;                                                                    |    | 16- Sábado Letivo/Hora Cívica (Segunda- feira);<br>28 a 29 dias santificados;                                                                          |    |
| 7- Aniversário da cidade;<br>20- Sábado Letivo/ Hora Cívica (terça- feira);                                                                     |    | 01 - Dia do Trabalho;<br>11- Sábado Letivo/ Hora Cívica (Quarta-feira);<br>22 à 28- Semana de Avaliação;<br>28- Término da I Unidade;<br>30 - Corpus Christi; |    | 01- Sábado Letivo/ Hora Cívica (Quinta- feira);<br>13 - Santo Antônio;<br>22- Sábado letivo/Hora Cívica (Sexta- feira);<br>24- São João;               |    |
| 02 -Independência da Bahia;<br>06 à 21- Férias profº e aluno;<br>27- Sábado Letivo/Hora Cívica (segunda-feira);                                 |    | 17- Sábado letivo/ Hora Cívica (Terça- feira);                                                                                                                |    | 02 à 06 -Semana de Avaliações;<br>11- Término da II Unidade;<br>07 - Independência do Brasil;<br>21- Sábado Letivo/Hora Cívica(Quarta-feira);          |    |
| 12- Dia Santificado;<br>15 - Dia do Professor;<br>19- Sábado Letivo/ Hora Cívica(Quinta-feira);<br>28 - Funcionário Público;                    |    | 09- Sábado Letivo/ Hora Cívica(Sexta-feira);<br>15 - Proclamação da República;                                                                                |    | 13- Término da III Unidade;<br>05 à 11- Semana de Avaliações;<br>16 à 20 - Recuperação e Avaliação Final;<br>23- Conselho de Classe Final; 25 - Natal; |    |

| DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES |               |              |                  |                       |
|---------------------------|---------------|--------------|------------------|-----------------------|
| UNIDADE                   | PERÍODO       | DÍAS LETIVOS | TERM. DA UNIDADE | CONSELHOS DE CLASSE   |
| I                         | 26/02 a 28/05 | 67           | 28-mai           | a definir pela escola |
| II                        | 29/05 a 11/09 | 66           | 11-set           | a definir pela escola |
| III                       | 12/09 a 13/12 | 66           | 13-dez           | a definir pela escola |

"É no conhecimento que existe uma chance de libertação."  
Leandro Karnal